

## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### Edital

ROGÉRIO PIRES RODRIGUES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, usando da competência que me é conferida pelo despacho de subdelegação de competências do Sr. Presidente, datado de 22/04/2019, faço saber que:

No cumprimento do Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 141/2012, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, em conjugação com o Decreto-Lei nº 159/2012, de 24 de julho, na sua atual redação, a Lei nº 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, a Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação, o Decreto-Lei nº 97/2018 de 27 de novembro e a Resolução do Concelho de Ministros nº 32/99 de 27 de abril, declaro aberto concurso para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo “**saco às costas**” para a praia **Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha**, para o ano de 2020, para a venda de **Sumo de Laranja Natural**, obedecendo às seguintes regras:

#### **1. Critérios de admissão:**

- a. Requerimento, a preencher em formulário próprio, disponível na página da Câmara Municipal de Albufeira ([www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)), referindo o período pretendido, acompanhado da documentação referida no referido formulário, devendo ser remetido a esta Câmara Municipal de Albufeira, através do seguinte e-mail: [atendimento@cm-albufeira.pt](mailto:atendimento@cm-albufeira.pt) ;
- b. Comprovativo da comunicação prévia à Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), prevista no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro;

- c. Comprovativo de que o produto alimentar é proveniente de estabelecimento dotado de sistema de segurança alimentar (HACCP), sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável a outra categoria de produtos;
- d. O período de aceitação dos requerimentos decorrerá entre 14 de julho e 27 de julho de 2020;
- e. Serão excluídos os candidatos que não apresentem o Requerimento no período de aceitação, bem assim como os candidatos que não apresentem, dentro desse mesmo período, a documentação constante do formulário referido na supra alínea “a”;
- f. Os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura ao concurso para Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2020 (“Edital - Atividade de venda tipo "saco às costas" em praias do Concelho de Albufeira”, publicado no sítio institucional do Município de Albufeira, em 30/01/2020), devidamente instruída de toda a documentação, estão dispensados da entrega da documentação, devendo apenas apresentar o Requerimento mencionado na presente alínea “a)”, devidamente preenchido, acompanhado do comprovativo mencionado na supra alínea “c)”;
- g. O título de autorização do exercício da atividade atribuído não se renova automaticamente para o período da época balnear do ano seguinte e, é intransmissível;
- h. Só serão admissíveis novas candidaturas em caso de desistência de vendedor ao qual tenha sido atribuído título de autorização do exercício da atividade e, caso se verifique não existir candidatos na bolsa de recrutamento pois, a existir, o título pode ser atribuído ao candidato posicionado na lista imediatamente a seguir, e assim sucessivamente, quando este não manifeste interesse;

- i. Para efeitos do previsto na alínea anterior, será constituída bolsa de recrutamento;
- j. O título atribuído nos termos da alínea h), vigorará no remanescente do tempo atribuído ao vendedor desistente;
- k. Na presente época balnear, haverá isenção do pagamento de taxas, uma vez que, o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira ainda não contempla a sua aplicação.

## **2. Critérios de seleção:**

**1ª Prioridade:** Vendedores que requeiram o título para o maior período considerado para a época balnear do Concelho de Albufeira (6 de junho a 30 de setembro, conforme nº1 do artigo 2º da Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho);

**2ª Prioridade:** Vendedores com o maior número de licenças/autorizações de atividade devendo, para o efeito, os mesmos juntar a documentação comprovativa dos títulos;

**3ª Prioridade:** O maior período de atividade para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha em 2019, devendo o requerente apresentar documento comprovativo;

**4ª Prioridade:** Ausência de registo de má conduta, devidamente atestada pelo órgão competente, nos 2 anos precedentes, a entregar pelo requerente;

- a) Será revogado o título de autorização do exercício da atividade atribuído se o candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, não proceder ao levantamento do respetivo título ficando, deste modo, impossibilitado de exercer a atividade na presente época balnear;
- b) No caso previsto na alínea anterior, recorrer-se-á à bolsa de recrutamento, para a atribuição de título de autorização do exercício da atividade ao candidato posicionado em primeiro lugar ou, caso este não manifeste interesse, ao candidato na lista imediatamente a seguir;



- c) Emitido o respetivo título, o vendedor deverá ser portador da necessária documentação e documento de identificação para exhibir às autoridades fiscalizadoras, sempre que solicitado;
- d) O vendedor que não cumpra com as disposições do presente Edital, incorre nas cominações constantes do presente, sem prejuízo de outro enquadramento sancionatório que possa resultar da verificação do incumprimento;
- e) As candidaturas serão apreciadas pelo júri constituído no âmbito do concurso para Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2020 (“Edital - Atividade de venda tipo "saco às costas" em praias do Concelho de Albufeira”, publicado no sítio institucional do Município de Albufeira, em 30/01/2020), nomeado por Despacho do Vereador do Pelouro de 09 de março de 2020.

### **3. Critério de desempate:**

- a) Ordem de entrada do requerimento devidamente instruído com toda a documentação, considerando-se, para efeitos do presente, a data da entrega do último documento nos serviços da Câmara Municipal de Albufeira;
- b) Relativamente aos candidatos que tenham apresentado a sua candidatura ao concurso para Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2020 (“Edital - Atividade de venda tipo "saco às costas" em praias do Concelho de Albufeira”, publicado no sítio institucional do Município de Albufeira, em 30/01/2020), considera-se, para efeitos do presente critério, a data de entrega do Requerimento, devidamente preenchido e acompanhado do comprovativo mencionado na alínea “c” do ponto “1. Critérios de admissão” ou, no caso da não entrega deste comprovativo, considerar-se-á a data de entrega deste.



E, para constar, lavrou-se o presente Edital que será afixado nos locais de costume e publicitado na página da Câmara Municipal de Albufeira, [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

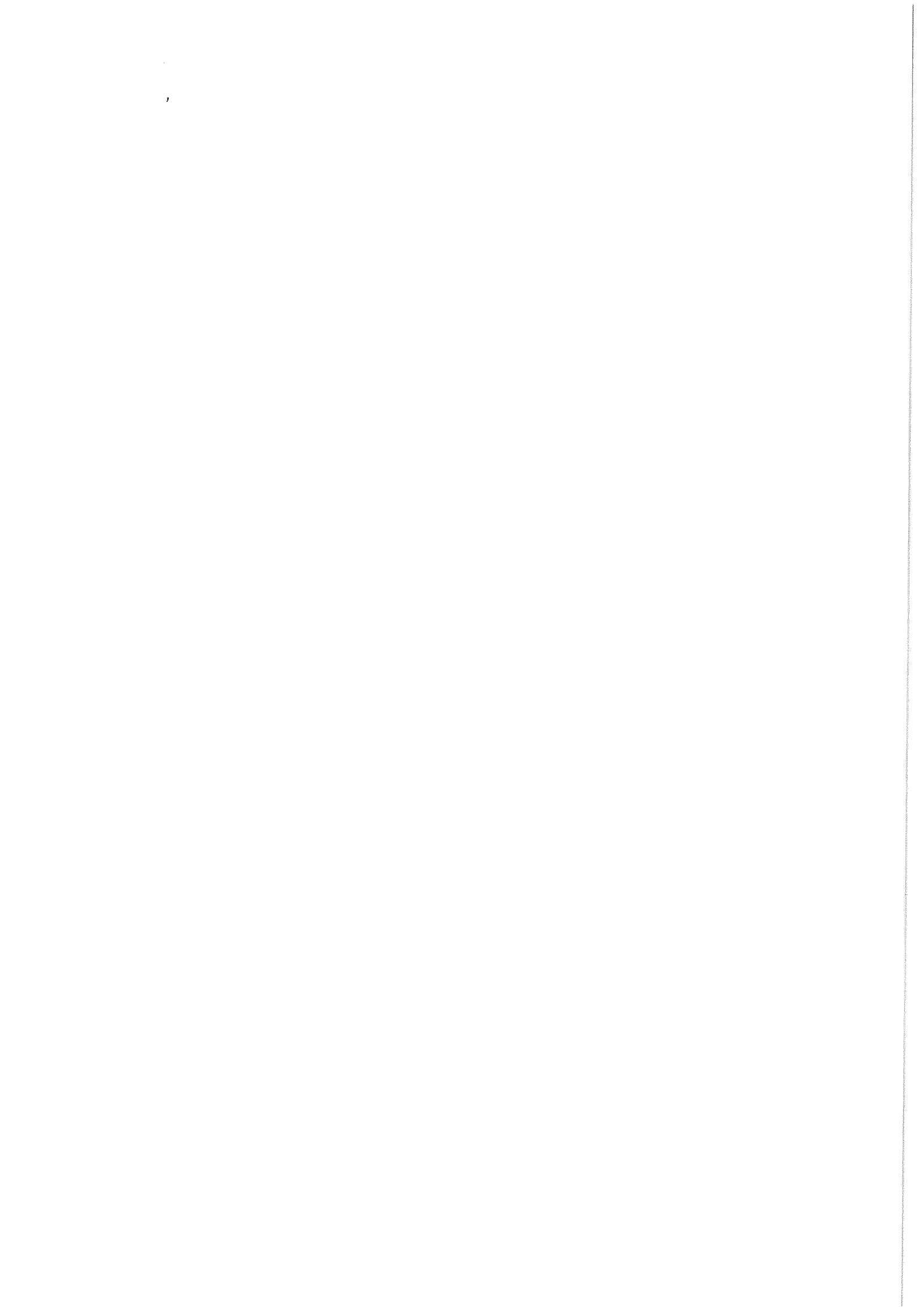
Albufeira, 10 de Julho de 2020.

O Vereador do pelouro,  
(No uso da competência subdelegada por  
despacho do Sr. Presidente datado de 22/04/2019)



Rogério Neto

Anexo: Formulário do requerimento para a atividade de venda tipo “saco às costas” – Sumo de Laranja Natural, para a Praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha.





**PRAIAS**

Licenças – Atividade venda “saco às costas”

REGISTO Nº \_\_\_\_\_ / Ano: \_\_\_\_\_

REGISTADO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(AAAA/MM/DD)

REGISTADO POR: \_\_\_\_\_

(a preencher pelos serviços administrativos)

**Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Albufeira**

**DO REQUERENTE**

Nome \* (1) \_\_\_\_\_

Morada \* \_\_\_\_\_

Freguesia \* \_\_\_\_\_

Cód. Postal \* \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

NIF \* \_\_\_\_\_ NIC/BI \* \_\_\_\_\_ Válido até \* \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone \* \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Na qualidade de (2): \_\_\_\_\_

*Preencha de forma legível e sem abreviaturas.\* - preenchimento obrigatório*

*(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) Assinalar com X a opção pretendida.*

**DO PEDIDO**

Vem requerer a **V. Ex<sup>a</sup>.**, que seja concedida licença para atividade de venda “saco às costas” na Praia da Rocha Baixinha e Praia da Rocha Baixinha Nascente, para a comercialização de sumo de laranja natural no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DOS ANEXOS**

**Para o efeito anexa ao presente, os seguintes documentos:**

- Seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais
- Comprovativo de comunicação prévia do exercício de atividade comercial
- Comprovativo de entrega da declaração Mod. 3 de IRS mais recente
- Comprovativo de que os produtos alimentares são provenientes de estabelecimento dotado de sistema de segurança alimentar (HACCP), que poderá ser apenas a implementação de pré-requisitos
- Registo criminal
- Certidão de não dívida à Segurança Social
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária
- Declaração da Capitania a atestar ausência de registo de má-conduta nos 2 últimos anos
- Documentação comprovativa de títulos anteriores



O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

**PROTEÇÃO DE DADOS**

- Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art. 6º, n.º 1. al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Albufeira, no âmbito do presente formulário
- Autorizo que os meus dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Pede deferimento,

Albufeira, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Requerente

**A preencher pelos serviços**

Conferi a identificação do requerente, através  
de:

O Funcionário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

\_\_\_\_\_